

36633/ANTONIO MARIA DA SILVA SOUZA (AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 5.0 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013  
900000029/JOSE WALDEMAR RODRIGUES NETO (900000029) / 5.0 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013<br  
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513988**  
**PORTARIA: 0326/2013**

Objetivo: Realizarem Inspeção Ordinária “In loco”  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
GARRAÃO DO NORTE/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
500000318/JORGE DE ANDRADE TEIXEIRA (TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013  
589241/JOSE ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA (AUDITOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013  
500000443/JOSE FERNANDES MESQUITA DE FRANCA (AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013  
500000629/MARIA FABIANE DAS CHAGAS BRITO (TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013  
500000707/MICHELLE SANCHES CUNHA MEDINA (ASSESSOR TÉCNICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013  
500000614/ROBERTO CHERMONT CHAVES (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013<br  
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514123**  
**PORTARIA: 0350/2013**

Objetivo: Prorrogar por 05 (cinco) dias a Inspeção Ordinária autorizada pela Portaria nº 0204/2013, de 07/02/13  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MARITUBA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
500000285/ANGELA MARIA DIAS FERREIRA FARIAS (ASSESSOR ESPECIAL II) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013  
900000000/ANTONIO GERALDO MESQUITA DE FRANCA (AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013  
69064300/CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES (AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013  
500000669/ELCIO COSTA DOS SANTOS JUNIOR (TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013  
500000666/IRACEMA DE LOURDES TEIXEIRA VIEIRA (TÉCNICO DE CONTROL EXTERNO) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013  
500000130/OSVALDO LUIS CAMINHA DOS SANTOS (TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013  
100000027/SANDRA HELENA JUNIOR MARINHO (ASSISTENTE TÉCNICO II) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 15/03/2013<br  
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514131**  
**PORTARIA: 0357/2013**

Objetivo: Participar do Encontro do Conselho Deliberativo da ATRICON - Associação dos Membros dos tribunais de Contas do Brasil  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BRASILIA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
69311100/MARCELINA SANCHES FIGUEIREDO (AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/03/2013 a 23/03/2013  
500000097/WILLIAM PAULO CASTRO DA SILVA (ASSESSOR TÉCNICO) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/03/2013 a 23/03/2013<br  
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514163**  
**PORTARIA: 0359/2013**

Objetivo: Acompanhar o Conselheiro Presidente desta Corte de Contas  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
TUCURUÍ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
900000027/MAGNO TRINDADE REIS (900000027) / 4.0 diárias (Completa) / de 04/03/2013 a 07/03/2013<br  
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514178**

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS  
Modalidade de Admissão: Concurso  
Ato: 0435/2013  
Data de Admissão: 05/04/2013  
Data Concurso: 31/08/2010  
Valido até: 31/08/2014  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação  
ALESSANDRA BRASIL DA SILVA TÉCNICO DE CONTROLEEXTERNO ART. 6,INCISO I, DA LEI 5.810/94  
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514187**

Ato: 0377/2013  
Término Vínculo: 01/03/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: Art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94  
Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS  
Servidor(es):  
Comissionado / GREGORIO DAVID ORENGEL (ASSESSOR TÉCNICO) / Art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810/94<br  
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514191**

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS  
Modalidade de Admissão: Comissionado  
Ato: 0378/2013  
Data de Admissão: 01/03/2013  
Nome do Servidor Cargo do Servidor  
Observação  
GREGORIO DAVID ORENGEL ASSESSOR TÉCNICO art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810/94  
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**PENSÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514225**

Tipo da Pensão: Especial  
Ato: 0292/2013  
Data: 01/03/2013  
Fundamento Legal: Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, e ainda, com os arts. 25 e 25-A, inciso II, c/c o Art. 6º, incisos I e II e o Art. 30, “caput”, da Lei Complementar nº 039/02  
Óbito: 28/12/2012  
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS  
Ex-Segurado: ALAN MARCELO PEREIRA RIBEIRO  
Cargo: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO  
Valor: 4.492,50  
Beneficiário(s):  
ALANDER ROCHA RIBEIRO  
DARLAN GONÇALVES RIBEIRO  
MARIA ODALEA BATISTA GONCALVES  
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO



**SESSÃO DE 02.04.2013**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513823**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 02 de abril de 2013 as seguintes decisões:  
**ACÓRDÃO Nº. 51.908**  
Processo nº. 2011/53022-8  
**Requerente:** LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ.  
**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, contra os votos dos Exm<sup>os</sup> Srs. Conselheiros Maria de Lourdes Lima de Oliveira e

Ivan Barbosa da Cunha, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, e art. 83 inciso VIII, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

I – Registrar o contrato de admissão de servidor temporário, firmado entre a LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ e RENATA DA VEIGA LIMA BASTOS KOZLOVSKI;  
II – Aplicar ao Sr. JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE, Diretor Presidente, CPF nº 104.494.342-49, a multa de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pela intempestividade da publicação do contrato no DOE, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE, no prazo de (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado;  
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 51.909**  
**PROCESSO Nº. 2012/50430-3**

**Requerente:** Agência de Defesa a Agropecuária do Estado do Pará  
**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c art. 83, inciso VIII da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, o que segue:  
I- Registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários, celebrados entre a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – TARCÍSIO ARANHA DA SILVA, YKARO LUA ALMEIDA MARTINS, SÉRGIO ADRIANO DE MORAES ROCHA, DINEIA BORGES SANTANA, ELLEN ELIZABETH LIMA SANTOS, JOSÉ WILSON RODRIGUES SANTANA, RODRIGO ANTONIO HERCULANO DE SOUZA, ALDINETH ALMEIDA VILHENA, RAIMUNDO TEIXEIRA SIMÃO, SERGIO BELARMINO DA SILVA, JOVADINA SOARES LEAL BRANDÃO.  
II-Aplicar ao Sr. MÁRIO APARECIDO MOREIRA, Diretor Geral, CPF Nº 246.801.921-00, a multa de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pela intempestividade da publicação do contrato do Sr. Raimundo Teixeira Simão no DOE, ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008 c/c os ats. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008 no prazo de (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.  
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 51.910**  
**PROCESSO Nº. 2011/52139-5**

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 003/10 firmado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ e a ADEPARÁ  
**Responsáveis:** JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE (05/03 a 31/12/2010) e MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA (02/01 a 05/05/2011), presidentes à época  
**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup> Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso II, c/c o art. 61 e art. 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:  
I - Julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$ 17.341,80 (dezessete mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), de responsabilidade do sr. José Raimundo Barreto Trindade, no período de (05/03 a 31/12/2010), presidente à época.  
II – Julgar regulares as contas no valor de R\$ 12.258,46 (doze mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), da senhora Maria Adelina Gluglioti Braglia, no período de (02/01 a 05/05/2011), presidente à época e dar quitação a mesma.  
III – Aplicar ao Sr. Sávio Carlos Freire da Silva, diretor geral, à época, da Adepará a multa de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pela não emissão do laudo de execução do projeto, bem como pela ausência de documento de ciência à ALEPA, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE, no prazo